

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA - SC

PROJETAR IND. COM. E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **11.609.858/0001-74** situada na Rua Isidoro Francisco Ultramari, 120, Centro, Ponte Serrada – SC., vem por meio deste solicitar a prorrogação no prazo de entrega da certidão negativa de débitos federais para mais 05 (cinco) dias, por motivo de instabilidade no sistema do e-CAC desde dia 13/10/2023 conforme documentos anexos.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Ponte Serrada – SC, 16 de outubro de 2023.


FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

*Recebido em 16.10.23
Univ. P. Serrada*

*Em razão da empresa legal,
falta de prazo o prazo.*

17.10.23
Vivian Gizele Marcolan
OAB/SC 53.272
Assessora Jurídica



OF, P. 160 /2022

Brasília, 13 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Brasília (DF)

Assunto: Instabilidade do eCac e dificuldade acesso aos Programas Fiscais da Receita Federal.

Senhor Secretário Especial,

Ao cumprimentá-lo, este Conselho Federal de Contabilidade, a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - Fenacon, o Instituto de Auditoria Independente do Brasil - IBRACON, se manifestam com o objetivo levar ao seu conhecimento acerca das manifestações que temos recebido dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), dos Sescos's e Sescap's, em fim de toda a classe contábil brasileira, referente aos problemas que estamos enfrentando com instabilidade e lentidão diversas ferramentas fiscais; inclusive o eCAC, o que ocasiona atrasos e dificulta a produtividade nas organizações contábeis.

1. Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que desde a quarta-feira dia 11 de outubro de 2023, estamos enfrentando instabilidade e lentidão de acesso ao ambiente eCac, indisponibilidade de diversos serviços, inclusive do gov.br, ferramenta essencial de assinatura do governo.
2. Inclusive erro com Código 88002 -43CA1814) com o seguinte texto ***"Prezado usuário, ocorreu um erro no Sistema GOV.BR que impediu a integração com o eCac. Por favor tente novamente mais tarde."***



3. Dia 13 de outubro de 2023 (hoje) é o prazo final para entrega do eSocial, o acesso ao seu portal está totalmente indisponível, na data de hoje.
4. Dia 16/10 (segunda-feira próxima), é o prazo final de envio do arquivo da EFD-REINF e DCTFWEB, as quais devido aos problemas já relatados, enfrentamos dificuldade de tratar e concluir os seus dados e posterior envio a esse órgão.
5. Problemas também de instabilidade no Portal do Simples Nacional, dia 20/10, é o prazo final para as empresas enquadradas neste regime tributário alimentarem a informações do faturamento e emissão da guia de pagamento. O volume de contribuintes nessa modalidade é enorme nos escritórios contábeis, com a instabilidade relatada, os trabalhos estão se volumando e dificilmente conseguiremos atender dentro do prazo estabelecido.
6. Há relatos ainda de indisponibilidade de acesso às ferramentas de operações do comércio exterior

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação das obrigações acessórias cujo prazo final se dá na data de hoje (13/10/2023) e das demais obrigações que vencem nos próximos dias como EDF-REINF e DCTFWEB, sem que haja qualquer incidência de penalidade aos contribuintes, bem como o vencimento dos DARFs vinculados a DCTFWEB para o dia 31/10/2023.

O pedido se justifica pela dificuldade que estamos enfrentando na geração das obrigações acessórias para o cumprimento das obrigações principais, e segundo temos conhecimento o Serpro não conseguiu até este momento solucionar o problema tecnológico e nem sabe quando está resolvido.



Na certeza da atenção que será conferida ao pleito apresentado, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente
CFC

Daniel Mesquita Coêlho
Presidente
Fenacon

Valdir Coscodaj
Presidente
Ibracon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.609.858/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:47 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **FD5E.8A88.60C1.260D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

ATA DE REUNIÃO N. 4/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e três às quatorze horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Comissão designada pelo Decreto n. 902/2022, para analisar os autos. Considerando o pedido de prorrogação formulado em 16/10/2023, o qual foi aceito, e a apresentação da Certidão relativa aos Tributos Federais em 17/10/2023, fica a empresa **PROJETAR INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA HABILITADA**. No mais, pelo prosseguimento do feito. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de lima
Pregoeiro

Raquel Sgarbossa Alves
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro